



1º Votação 28/03/88	Aprovado
2º Votação 04/04/88	Aprovado
3º Votação 11/04/88	Aprovado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI N° 795, DO EXECUTIVO,

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 850/88

Data 11 DE MARÇO DE 1988.

VENTE: PREFEITO MUNICIPAL

O: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA DA REJA

PREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

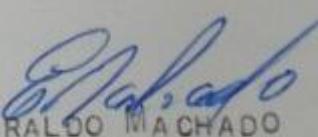
A T O N° 916

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 795, DO EXECUTIVO, NA PAU
TA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL,
DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, INCISO I, LETRA "F", DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, INCLUI NA PAU
TA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE LEI Nº 795, DO EXECUTIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE CONFERE O ARTIGO 42º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BUTIÁ, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 795, DO
EXECUTIVO, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECE-
BER O PARECER DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE MARÇO DE 1988.


VER. ERALDO MACHADO
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 11 DE MARÇO DE 1988.

VER. DORVELY SUBTIL BARBOZA
1º SECRETÁRIO



ESTADO DÓ RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI N° 795

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
BUTIÁ A ADQUIRIR ÁREAS DE TERRA
DA REJA S/A-EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Município de Butiá, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, por compra e venda da Reja S/A - Empreendimentos e Participações, uma área de terra de 20.101,5 M² (vinte mil, cento e um vírgula cinco metros quadrados), sem conter benfeitorias, localizada na Várzea do Poço 1, com as limitações de acordo com o mapa de situação e localização anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, pelo valor total de Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados).

Artigo 2º - É o Município de Butiá, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, por compra e venda da Reja S/A - Empreendimentos e Participações, uma área de terra de 745,96 M² (setecentos e quarenta e cinco vírgula noventa e seis metros quadrados), sem conter benfeitorias, localizada na Várzea do Poço 1, com as limitações de acordo com o mapa de situação e localização anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, pelo valor total de Cz\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzados).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11/03/88

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 11 de março de 1988

SENHOR PRESIDENTE

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria refere-se a aquisição de duas áreas de terra em diferentes locais, de propriedade da Reja S/A- Empreendimentos e Participações, conforme Projeto de Lei, sendo que a área de 20.101,5 M², é uma área ocupada já por algum tempo pelo Município, como Curral Municipal, servindo para o serviço de apreensão de animais soltos nas vias e logradouros públicos da Zona Urbana do Município.

Outra área é a de 745,96 M², também da mesma Reja S/A, cuja utilização pelo Município, tem sido pelo prédio remanescente da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Maria Alzira, o qual hoje serve para o desenvolvimento da área social do Município, onde funciona um Clube de Mães com diversas atividades que envolvem a comunidade daquele Bairro.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, consideramos importante para o Município, que tais áreas de terra passem a integrar oficialmente seu patrimônio, não somente pela utilização, bem como pelo preço de sua aquisição.

Sendo o que se nos oferece no momento, reiteramos na oportunidade nossos elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,
RUBEM TONELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

34.50

28.20

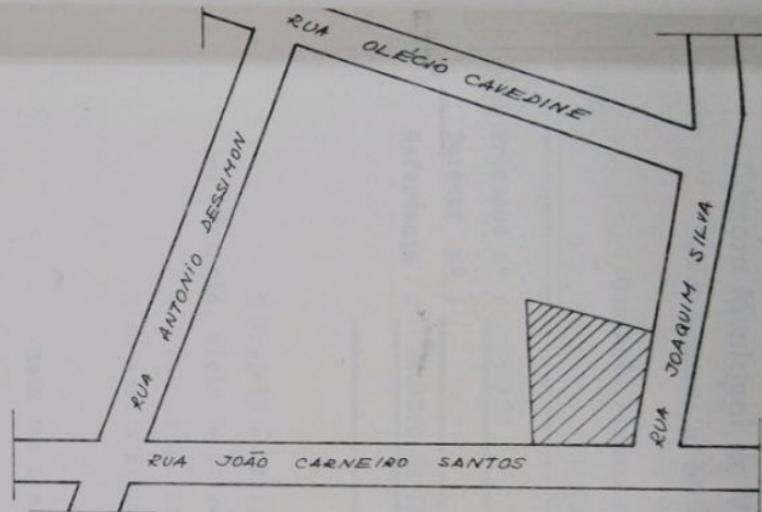


28.50

20.70

LOCALIZAÇÃO

1:300



SITUAÇÃO
1: 1250

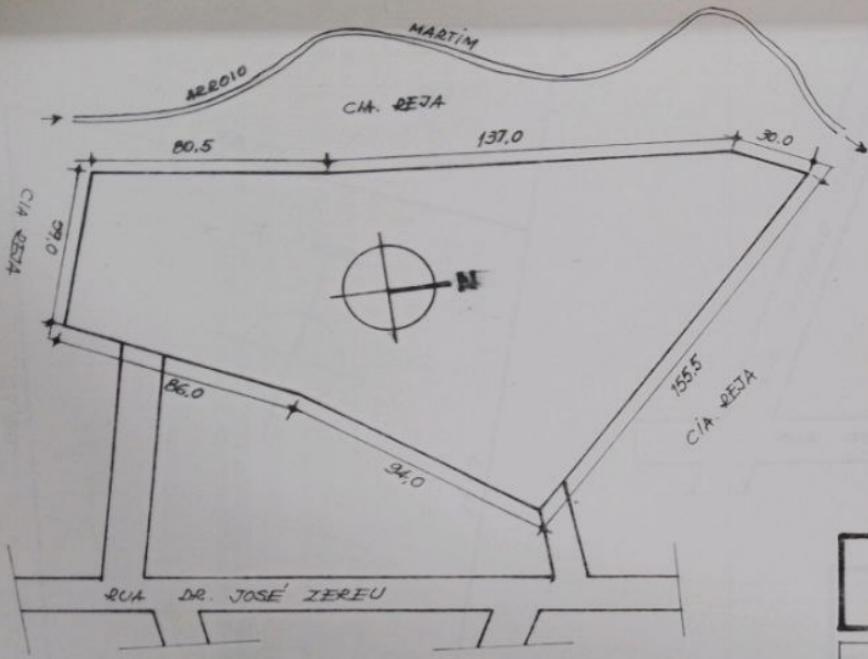
MARCAÇÃO DE ÁREA

PROP. CIA. REJA
END. RUA JOÃO CARNEIRO SANTOS
AUX.TOP. V. L. SANTOS

ÁREA
745.96m²

DATA
ABRIL '84

PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO



SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

1:2000

DESMEMBRAMENTO

PROP. —————.

END. *INDICADO*

AUX. TOP. _____

AREA
20.101,5 M²

DATA

MAIO 84

PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 850/88

Parecer nº : _____ Data : 28 / 03 / 88

Referência : PROJETO DE LEI N.º 795, DO EXECUTIVO,

Há previsão orçamentária para o corrente ano.

Nada obsta à aprovação.

Sala das sessões, 28 de março de 1988.

Three handwritten signatures in blue ink are present: a large, stylized signature at the top right, a signature that appears to read "Fachado" in the middle right, and a signature that appears to read "Carvalho" at the bottom right.